

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

REQUERIMENTO N° DE 2023

(Da Sra. DAIANA SANTOS)

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei 1279/2022 que “Dispõe sobre o Marco Legal dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, altera a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade)”.

Senhora Presidenta,

Com amparo no art. 58 § 2º, inciso II da Constituição Federal, e na forma dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei 1279/2022, conhecido como Lei Makota Valdina.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão prevê criação do Fundo Nacional de Reparação do Crime Contra a Humanidade, a escravização é motivo de reparação, trata do Marco Legal dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana. Esse projeto, de extrema importância para o país, tem como principal efeito o reconhecimento dos Povos Tradicionais de Matriz Africana, manutenção e identidade étnico e racial da população negra brasileira, as quais foram tão atacadas – inclusive fatalmente – durante todo o tempo de existência deste país desde sua época colonial.

Este projeto tem inclusive sua importância num resgate do processo reparatório ao longo do tempo por meio da tipificação do crime de lesa a humanidade de 2001 que a Organização das Nações Unidas – ONU/Durban, pois estes povos tiveram parte dos direitos alienados por longos períodos devido condição de violência e escravização pelas quais passaram. Por conta disso, tiveram retirados seus direitos de buscar a sua identidade, a sua presença em solo brasileiro, identificados então como bantos no século XVI e agregados, posteriormente, aos povos jejes, fongbé, fon e continuando a vinda cultura dos povos iorubás.

Desta forma, pode-se dizer que a Lei, também conhecida como Lei Makota Valdina – em alusão educadora, um símbolo de luta e resistência para o povo de santo – vem reparar e criar um conjunto de ações e políticas que vão não só trazer a presença desta memória pré-colonial, mas também, a nossa presença no cenário de sustentação política, mão de obra de trabalho e toda possibilidade da construção dessa população chamada brasileira. Isto é, a presente lei é de suma importância para toda estrutura dos Povos Tradicionais de Matriz Africana e seus espaços sociais e físicos para que seja salvaguardada toda sua estrutura material e imaterial. Além disso, a lei serve para beneficiar todos os envolvidos nesta estrutura, de forma que se criem políticas públicas afirmativas.



Considerando o que foi supracitado, consideramos de extrema relevância a reparação com os povos e comunidades de matriz africana que, não restando dúvidas, atravessam e compõem a materialidade e o imaginário da sociedade e da cultura brasileira.

A referida audiência pública tem, portanto, o objetivo de debater este Projeto de Lei da Deputada Erika Kokay, com o propósito da proteção e ampliação dos direitos destes povos.

Isso posto, e considerando a inegável relevância do tema proposto, requeiro a realização de audiência pública, para que ele possa ser melhor discutido.

Deputada Daiana Santos – PCdoB/RS



* C D 2 3 4 6 7 1 9 9 1 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daiana Santos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234671991600>



Requerimento (Da Sra. Daiana Santos)

Requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei 1279/2022 que “Dispõe sobre o Marco Legal dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, altera a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade)”.

Assinaram eletronicamente o documento CD234671991600, nesta ordem:

- 1 Dep. Daiana Santos (PCdoB/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Reginete Bispo (PT/RS)

